

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>ORGÃO/ENTE CMM-MA</b>	<b>Nº 005/2023</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE Nº 001/2023**

<b>SETOR SOLICITANTE</b>	<b>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO</b>
<b>SECRETARIA GERAL.</b>	<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno na Câmara Municipal de Matinha/MA.



Folha: 03  
Proc. n °: 005/2023  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**Memorando nº 05/2023 - CMM**

Matinha/MA, 02 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
José Araújo Silva Filho  
Presidente da Câmara  
Nesta

**Assunto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno na Câmara Municipal de Matinha – MA.

Senhor Presidente,

A obrigatoriedade da manutenção de Sistema de Controle Interno na Administração Pública foi estabelecida pela Constituição Federal de 1967 e confirmada pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 70 e 74 e a implantação deste sistema nos estados e municípios brasileiros vem ocorrendo de forma gradual. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, prevê em seu artigo 54, que dispõe sobre o Relatório de Gestão Fiscal, a obrigatoriedade da assinatura, naquele relatório, dos responsáveis pelo Sistema de Controle Interno.

É certo que a amplitude do controle não se restringe a aspectos contábeis ou financeiros, mas alcança toda a atividade administrativa, e, de forma especial, a detectar eventuais riscos que possam prejudicar o cumprimento das metas físicas e a consecução dos objetivos institucionais do órgão ou entidade.

A atuação preventiva do controle interno e a educação continuada são os grandes alicerces para a instrumentalização de ações que favoreçam a melhoria dos processos decisórios, da condução das atividades, e, principalmente, da consecução dos objetivos finalísticos da Administração Pública.

Nesse cenário, as atividades operacionais da Câmara Municipal de Matinha/MA, em busca de atendimento ao princípio da eficiência, demandam a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno na Câmara Municipal de Matinha/MA, em conformidade com a legislação pertinente, auxiliando na tomada de decisões por parte da administração Legislativa.



Folha: 02  
Proc. n.º: 005/2023  
Rubrica: [assinatura]


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

**Da necessidade:** Ressalta-se que a contratação e de extrema importância para que de uma forma ampla, possa ser ampliado o êxito das ações resultantes de planejamento administrativo, por meio de suporte técnico capacitado, acompanhamento, supervisão e auxílio na tomada de decisões.

Diante do exposto, e com base na real necessidade deste órgão, venho por meio do presente enviar demanda para análise e autorização de processo licitatório para referida contratação.

Respeitosamente,

  
João Crisostomo Martins dos Santos Junior  
Secretário da Câmara Municipal de Matinha/MA  
CPF: nº 224296113-68  
Portaria nº 006/2023

**João Crisostomo Martins dos Santos Junior**  
**Secretário da Câmara**



Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. Adm. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA  
Praça Raimundo Perha, S/N - Centro-Matinha, MA. CEP 65.216-000  
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

PORTARIA N.º 006/2023-CMM-MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 02 de janeiro de 2023 o Servidor **JOÃO CRISOSTOMO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR**, CPF N.º 224.296.113-68, para exercer o cargo de Secretário, na Administração da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, aos 02 de janeiro de 2023.

  
**JOSÉ ARAÚJO SILVA FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.

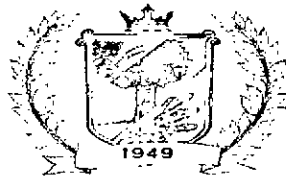



Folha: 08  
Proc. n°: 005/2023  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**Anexo I**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS R\$	V. ESTIMADO TOTAL DOS SERVIÇOS R\$
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno na Câmara Municipal de Matinha/MA	Serviço	12		



Folha: 04  
Proc. Adm. 005 / 2023  
Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023**

**Requisitante:** Secretaria da Câmara

**Assunto:** Licitação

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno na Câmara Municipal de Matinha/MA, para o exercício financeiro de 2023.

**Protocolado em:** 02 de janeiro de 2023.

**O Secretária Geral da Câmara**

**Protocolo Administrativo**

---